



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 324, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Dá denominação à Quadra Poliesportiva da Escola municipal Vereador Weld de Souza Maia, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada “**Edgar Cordeiro Gomes**” a Quadra Poliesportiva construída na Escola Municipal Vereador Weld de Souza Maia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 16 de outubro de 2006.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal